



# BOLETIM OFICIAL

Criado pela Lei nº 2.880 de 05/05/1994

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS



**ANO 23—Nº 12 CAMPINA GRANDE—PB, DE 01 A 31 DE DEZEMBRO DE 2016**

## Aposentadorias

**PORTARIA – A Nº 0266/2016** Campina Grande, 26 de dezembro de 2016.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0223/2015/IPSEM.

### RESOLVE

Art. 1º Conceder a **FRANCICLEIDE DOS SANTOS OLIVEIRA, mat. Nº 10194**, TRABALHADOR II, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com fundamento no inciso I do § 1º do art. 40 da Constituição Federal, c/c o inciso I do art. 12 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010, com proventos **PROPORCIONAIS**, calculados na forma do art. 6ºA da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/12/2016.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

**PORTARIA – A Nº 0267/2016** Campina Grande, 26 de dezembro de 2016.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0363/2015/IPSEM.

### RESOLVE

Art. 1º Conceder a **ROSEMERE BARBOSA LEAL, mat. Nº 4083**, PSICÓLOGO EDUCACIONAL, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/ art. 69 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/12/2016.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

**PORTARIA – A Nº 0268/2016** Campina Grande, 26 de dezembro de 2016.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0015/2016/IPSEM.

### RESOLVE

Art. 1º Conceder a **JAIME CLEMENTINO DE ARAÚJO, mat. Nº 4022**, PROCURADOR MUNICIPAL, lotado na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA**, com fundamento no inciso II do § 1º do art. 40 da Constituição Federal, c/c o inciso II do art. 12 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010, com proventos **PROPORCIONAIS**, calculados até 15/09/2015, data em que o servidor completou 70 anos, nos termos do art. 1º da Lei nº 10.887/2004.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/12/2016.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

## Aposentadorias Cont.

**PORTARIA – A Nº 0269/2016** Campina Grande, 26 de dezembro de 2016.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0026/2016/IPSEM.

### RESOLVE

Art. 1º Conceder a **MARIA PEREIRA ALVES, mat. Nº 4332**, AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 69 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/12/2016.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

**PORTARIA – A Nº 0270/2016** Campina Grande, 26 de dezembro de 2016.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0028/2016/IPSEM.

### RESOLVE

Art. 1º Conceder a **GISEUDA CARNEIRO DA SILVA, mat. Nº 2569**, AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 69 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/12/2016.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

**PORTARIA – A Nº 0271/2016** Campina Grande, 26 de dezembro de 2016.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0031/2016/IPSEM.

### RESOLVE

Art. 1º Conceder a **MARIA DO SOCORRO DE BRITO, mat. Nº 13642**, ORIENTADOR EDUCACIONAL, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 40, §1º, inciso III, alínea "a" da CF/88, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o inciso III, alínea "a" do art. 12 da Lei Complementar Municipal nº 045/2010, e calculados na forma do art. 1º da Lei 10.887/2004.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/12/2016.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

## Aposentadorias Cont.

PORTARIA – A Nº 0272/2016 Campina Grande, 26 de dezembro de 2016.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0035/2016/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder a **JOÃO JACINTO DE AZEVEDO**, mat. Nº 1087, ARTÍFICE, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 69 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/12/2016.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0273/2016 Campina Grande, 26 de dezembro de 2016.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0039/2016/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder a **MARIA DE FÁTIMA SILVA DA COSTA**, mat. Nº 9086, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o § 5º do art. 40 da Constituição Federal, e com os arts. 12, § 3º, e art. 66 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/12/2016.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0274/2016 Campina Grande, 26 de dezembro de 2016.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0040/2016/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder a **MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA**, mat. Nº 3337, ASSESSOR ADMINISTRATIVO III, lotada na SECRETARIA DE CULTURA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 69 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/12/2016.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**

PORTARIA – A Nº 0275/2016 Campina Grande, 26 de dezembro de 2016.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0044/2016/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder a **ANTONIO DE SOUSA OLIVEIRA**, mat. Nº 1877, VIGIA, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 69 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/12/2016.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

## Pensões

PORTARIA – P Nº 0055/2016 Campina Grande, 15 de dezembro de 2016.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº P0062/2016/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **FRANCISCA IRENE DA SILVA BEZERRA**, dependente do servidor aposentado falecido **FRANCISCO MACILON BEZERRA**, matrícula nº 23.753-1, correspondente a totalidade dos proventos do aposentado, a partir de 28/11/2016, de acordo com o art. 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, c/c o art. 16, inciso I, art. 7, inciso I, e art. 18, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/12/2016.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

PORTARIA – P Nº 0056/2016 Campina Grande, 15 de dezembro de 2016.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº P0063/2016/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **ANTONIO BELARMINO DA SILVA**, dependente da servidora aposentada falecida **MARIA OSANA DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula nº 23.321-8, correspondente a totalidade dos proventos da aposentada, a partir de 29/11/2016, de acordo com o art. 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, c/c o art. 16, inciso I, art. 7, inciso I, e art. 18, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/12/2016.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

PORTARIA – P Nº 0057/2016 Campina Grande, 15 de dezembro de 2016.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº P0064/2016/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **GERALDO SOARES DE ARAÚJO**, dependente da servidora aposentada falecida **DAMIANA GOMES DE ARAÚJO**, matrícula nº 22.936-9, correspondente a totalidade dos proventos da aposentada, a partir de 03/12/2016, de acordo com o art. 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, c/c o art. 16, inciso I, art. 7, inciso I, e art. 18, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 03/12/2016.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

**O Boletim Oficial do IPSEM divulga mensalmente, todos os atos referentes aos benefícios previdenciários e complementares de responsabilidade do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campina Grande—PB.**

**Pensões Cont.**

PORTARIA – P Nº 0058/2016 Campina Grande, 15 de dezembro de 2016.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº P0065/2016/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **LUIZ FARIAS DINIZ**, dependente da servidora aposentada falecida **MARIA DAS NEVES OLIVEIRA FARIAS**, matrícula nº **22.063-9**, correspondente a totalidade dos proventos da aposentada, a partir de 01/12/2016, de acordo com o art. 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, c/c o art. 16, inciso I, art. 7, inciso I, e art. 18, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/12/2016.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

PORTARIA – P Nº 0059/2016 Campina Grande, 22 de dezembro de 2016.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº P0066/2016/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **JOSELMA SILVA SOUSA DA COSTA**, dependente do servidor aposentado falecido **SEVERINO FRANCISCO DA COSTA**, matrícula nº **23.153-3**, correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) dos proventos do aposentado, a partir de 11/12/2016, de acordo com o art. 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, c/c o art. 16, inciso I, art. 7, inciso I, e art. 18, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 11/12/2016.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

PORTARIA – P Nº 0060/2016 Campina Grande, 22 de dezembro de 2016.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº P0067/2016/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **ANTONIO DANIEL SILVA DA COSTA**, dependente do servidor aposentado falecido **SEVERINO FRANCISCO DA COSTA**, matrícula nº **23.153-3**, correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) dos proventos do aposentado, a partir de 11/12/2016, de acordo com o art. 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, c/c o art. 16, inciso I, art. 7, inciso I, e art. 18, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 11/12/2016.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

**Pensões Cont.**

PORTARIA – P Nº 0061/2016 Campina Grande, 22 de dezembro de 2016.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº P0068/2016/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **CAMILA VITÓRIA SILVA COSTA**, dependente do servidor aposentado falecido **SEVERINO FRANCISCO DA COSTA**, matrícula nº **23.153-3**, correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) dos proventos do aposentado, a partir de 11/12/2016, de acordo com o art. 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, c/c o art. 16, inciso I, art. 7, inciso I, e art. 18, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 11/12/2016.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

PORTARIA – P Nº 0062/2016 Campina Grande, 22 de dezembro de 2016.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº P0069/2016/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **BERENICE DE ALMEIDA GOUVEIA**, dependente do servidor aposentado falecido **JOSÉ ANTONIO GOUVEIA**, matrícula nº **22.002-7**, correspondente a totalidade dos proventos do aposentado, a partir de 09/12/2016, de acordo com o art. 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, c/c o art. 16, inciso I, art. 7, inciso I, e art. 18, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 09/12/2016.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE

**Atos Administrativos**

Portaria Nº 023/2016-IPSEM/GP De 29 de dezembro de 2016.

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE (IPSEM)**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Ordinária Municipal nº 2.621, de 01 de fevereiro de 1993, pela Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010, e pelo Decreto Municipal nº 4.096, de 23 de julho de 2014, e, ainda, de acordo com o art. 63, inciso XIII da Lei Municipal 2.378/92 e art. 4º da Lei Municipal 3.420/97,

**CONSIDERANDO** os termos do Decreto nº 4.282, de 29 de dezembro de 2016.

**RESOLVE**

1- Exonerar a partir do dia 31 de dezembro de 2016, todos os ocupantes de cargos em comissão e funções gratificadas de livre nomeação integrantes da estrutura organizacional do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais,

2- Todas as gratificações não incorporadas aos vencimentos dos servidores efetivos deste Instituto.

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
Presidente

## Atos Administrativos Cont.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2015

**INSTRUMENTO:** 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 001/2015. **PARTES:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE e A EMPRESA AGENDA ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA. **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 03 DE ABRIL DE 2017 E RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS. **PROCESSO DE ADMINISTRATIVO** Nº 050/2016. **FUNDAMENTAÇÃO:** ARTIGO 57, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **PROJETO/ATIVIDADE:** 09.122.2001.2141. **SIGNATÁRIOS:** ANTÔNIO HERMANO DE OLIVEIRA E EDSON JACINTHO DA SILVA. **DATA DE ASSINATURA:** 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

**ANTÔNIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
Presidente do IPSEM

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº08/2012

**INSTRUMENTO:** 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 08/2012. **PARTES:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE e TELEMAR NORTE LESTE S/A e OI MÓVEL S/A, **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 02 DE JULHO DE 2017 E RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS. **PROCESSO DE ADMINISTRATIVO** Nº 054/2016. **FUNDAMENTAÇÃO:** ARTIGO 57, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **PROJETO/ATIVIDADE:** 09.122.2001.2141. **SIGNATÁRIOS:** ANTÔNIO HERMANO DE OLIVEIRA E ANA KELLY FLORO LEMOS E SÉRGIO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA. **DATA DE ASSINATURA:** 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

**ANTÔNIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
Presidente do IPSEM

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2014

**INSTRUMENTO:** 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 007/2014. **PARTES:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE e a Empresa MAXX CONSULTORIA E SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 14 DE JULHO DE 2017 E RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS. **PROCESSO DE ADMINISTRATIVO** Nº 052/2016. **FUNDAMENTAÇÃO:** ARTIGO 57, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **PROJETO/ATIVIDADE:** 09.122.2001.2141. **SIGNATÁRIOS:** ANTÔNIO HERMANO DE OLIVEIRA E KARLA VITOR DE OLIVEIRA. **DATA DE ASSINATURA:** 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

**ANTÔNIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
Presidente do IPSEM

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2016

**INSTRUMENTO:** 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 011/2016. **PARTES:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE e CLAIR LEITÃO CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA – ME. **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS. **PROCESSO DE ADMINISTRATIVO** Nº 051/2016. **FUNDAMENTAÇÃO:** ARTIGO 57, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **PROJETO/ATIVIDADE:** 09.122.2001.2141. **SIGNATÁRIOS:** ANTÔNIO HERMANO DE OLIVEIRA E CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ. **DATA DE ASSINATURA:** 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

**ANTÔNIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
Presidente do IPSEM

Estado da Paraíba  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE

**ROMERO RODRIGUES VEIGA**  
Prefeito

**ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA**  
Presidente do IPSEM

**SUNARA PESSOA MACIEL**  
Editoração eletrônica

Rua Maria Vieira César, 135 - Santo Antonio  
Campina Grande-PB - CEP - 58.402-037 - FONE - (083) 3341 4212  
Site: [www.ipsem.org.br](http://www.ipsem.org.br) - email: [ipsem@veloxmail.com.br](mailto:ipsem@veloxmail.com.br)